



Ministério da Energia

O PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO DO SECTOR DE BIOENERGIA EM MOÇAMBIQUE

Apresentação na 1ª Conferência de Bioenergia

Maputo, 04 de Abril de 2014

JUSTIFICAÇÃO

As principais motivações que determinaram elaboração da PEB:

- ❖ Instabilidade e imprevisibilidade dos preços dos combustíveis no mercado internacional;
- Aquecimento global (GEE) resultante das mudanças climáticas;
- ❖ A Política e Estratégia de Biocombustíveis (PEB) foi aprovada pela resolução 22/2009 de 21 de Maio



ACÇÕES ESTRATÉGICAS DA PEB

- ❖ **Promoção da Procura** – Assegurar uma mistura obrigatória crescente e uso final de veículos *flexfuel*;
- ❖ **Desenvolvimento da Oferta Nacional** – Promoção da produção de biocombustíveis intensificando: *o zoneamento, a provisão de insumos agrícolas, infra-estruturas básicas, equipamento básico de processamento e de refinação*;
- ❖ **Gestão dos Impactos Ambientais** - Criação de um quadro regulamentar que garanta que o sector de biocombustíveis assuma a gestão das externalidades danosas;
- ❖ **Organização Institucio** i) Formalização da criação de um órgão interministerial designado por Comissão Interministerial dos Biocombustíveis (CIB), encarregue de supervisionar a implementação PEB; ii) Lançamento de um Programa Nacional de Desenvolvimento dos Biocombustíveis (PNDB)
- ❖ **Produção de quadro regulador de Biocombustíveis**

QUADRO REGULATORIO

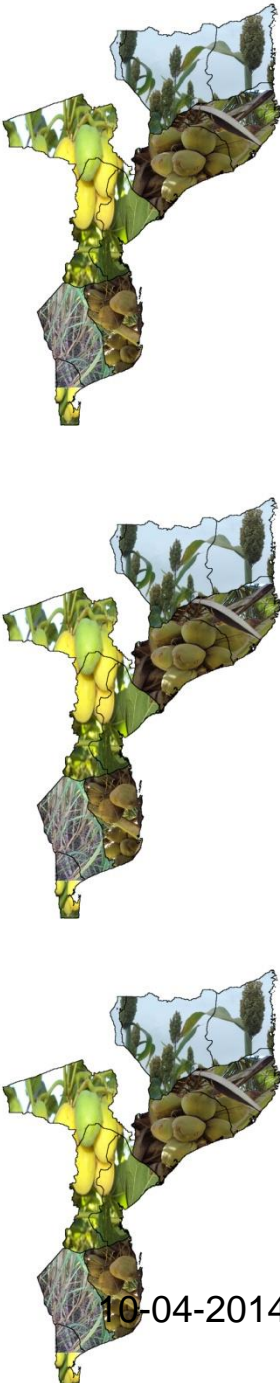
- ✓ Comissão InterMinisterial de Biocombustíveis;
- ✓ Regulamento de biocombustíveis e suas misturas;
- ✓ Estrategia de Conservação e Uso Sustentável da Energia da biomassa
- Regulamento Técnico de Biocombustíveis;
- ✓ Normas de qualidade de Biocombustíveis
- ❖ Regulamento de Sustentabilidade de Biocombustíveis;
- ❖ Regulamento de Licenciamento de Biocombustíveis;
- ❖ Regulamento de Estrutura de Precos de Biocombustíveis



COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE BIOCOMBUSTÍVEIS(CIB)

Aprovada pelo Decreto Presidencial 7/2011 de 26 de Julho
órgão responsável pela coordenação, supervisão, monitoria e
avaliação da implementação da Política e Estratégia de
Biocombustíveis. A CIB tem a seguinte composição:

- a. Ministro da Energia - Presidente;
- b. Ministro da Agricultura – Vice - Presidente;
- c. Ministro da Indústria e Comércio;
- d. Ministro para Coordenação da Acção Ambiental;
- e. Ministro da Ciência e Tecnologia.



REGULAMENTO DE BIOCOMBUSTÍVEIS E SUAS MISTURAS (RBM)

Aprovado pelo Decreto 58/2011 de 11 de Novembro regular as actividades de produção, processamento, comercialização e definição de níveis de mistura de biocombustíveis bem como o período de implementação.

Licenças de:

- ❖ Produção;
- ❖ Armazenagem;
- ❖ Distribuição;
- ❖ Venda por atacado;
- ❖ Revenda a retalho.



INTRODUÇÃO DAS MISTURAS OBRIGATORIAS NO AMBITO DO RBM

E10, mistura gasolina-etanol anidro que contém 10% em volume de etanol e 90% em volume de gasolina;

B3, mistura gásóleo-Biodíesel que contém 3% em volume de Biodíesel e 97% em volume de Gasóleo.



REGULAMENTO TECNICO DE BIOCOMBUSTIVEIS

Estabelece as condições técnicas de produção, armazenagem, especificações físico-químicas e normas de qualidade a que devem cumprir os biocombustíveis produzidos e comercializados em território nacional e adicionados aos combustíveis fósseis nas proporções definidas.

Foi apreciado e aprovado pela CIB em 2012



REGULAMENTO DE LICENCIAMENTO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

O Diploma estabelece as condições e procedimentos a que ficam sujeitos as concessões de licenças para as actividades de produção, armazenagem, exportação, transporte e comercialização de Biocombustíveis em território nacional.

Apreciado pela CIB em 2013 e aguarda aprovação em 2014.

Estratégia de Conservação e Uso Sustentável da Energia da biomassa

- A Política de Desenvolvimento de Energias Novas e Renováveis; aprovada pela Resolução 62/2009 de 14 de Outubro e outros instrumentos legislativos como a Lei de Floresta e Fauna Bravia, aprovada pela Lei 10/99 de 7 de Julho, orientam a uma abordagem de uso e aproveitamento racional e sustentável da energia da biomassa,
- É dentro deste contexto que foi elaborada a Estratégia de Conservação e Uso Sustentável da Energia da Biomassa está em elaboração.

Estratégia de Conservação e Uso Sustentável da Energia da biomassa

Objectivo geral

Promover a produção e uso sustentável da energia da biomassa lenhosa através de adopção de fontes alternativas de energia contribuindo deste modo para a segurança energética no sector doméstico e industrial.

Objectivos específicos

- Introduzir e massificar alternativas energéticas em substituição da lenha e carvão vegetal;
- Desencorajar o uso de combustíveis lenhosos como fonte de energia primária; e
- Reforçar as instituições no controlo da cadeia de valor dos combustíveis lenhoso.

OBJECTO

O Regulamento sobre a Sustentabilidade Económica Social e Ambiental de biocombustíveis define os mecanismos de sustentabilidade de biocombustíveis em toda cadeia de valores especificado em princípios, indicadores e verificadores.

ÂMBITO

O regulamento sobre a sustentabilidade Económica Social e Ambiental de Biocombustíveis, aplica-se as entidades publicas e privadas que directa ou indirectamente participam na cadeia de valores de biocombustíveis

PRINCÍPIOS

- Legalidade
- Responsabilidade Social
- Consulta Pública
- Segurança Energética
- Viabilidade Económica e Financeira
- Segurança Alimentar
- Produtividade Agrícola
- Protecção Ambiental

ESTRUTURA DE PREÇOS DE BIOCOMBUSTÍVEIS

O Diploma, aplica-se a todas pessoas sejam elas singulares ou colectivas, bem com as instituições do direito público, que realizam a actividade comercial de Biocombustíveis e seus derivados no território nacional será apreciado e aprovado pela CIB ainda este ano

NORMAS PARA BIOCOMBUSTIVEIS

- ❖ **NM273: 2011** Álcool etílico combustível – Determinação do teor de resíduo por evaporação;
- ❖ **NM 369:2011** - Biodiesel – determinação de glicerina total e do total de triglicerídeos em biodiesel;
- ❖ **NM 370:2011** - Álcool etílico – determinação da condutividade eléctrica;
- ❖ **NM 371:2011** - Álcool etílico – determinação da acidez total
- ❖ **NM 372:2011** - Biodiesel – determinação da concentração de metanol e/ou etanol por cromatografia gasosa;
- ❖ **NM 373:2011** - Biodiesel – determinação da glicerina livre, monoglicerídeos, diglicerídeos, triglicerídeos e glicerina total por cromatografia gasosa;
- ❖ **NM 374:2011** – Biodiesel – determinação de glicerina em biodiesel de rícino por cromatografia em fase gasosa

MUITO OBRIGADA!!!

10-04-2014